

9 — Os documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 podem ser substituídos por declaração comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

10 — O documento referido na alínea c) do n.º 8 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a esse requisito.

11 — A não apresentação no prazo de candidaturas dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 implica a não admissão a concurso.

12 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

13 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

14 — O método de selecção dos candidatos é o de avaliação curricular, nos termos da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

15 — As listas de candidatos admitidos e excluídos serão afixadas no quadro junto à Secção de Pessoal deste Hospital.

16 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada no *Diário da República*, 2.ª série, conforme o estabelecido no n.º 34 da secção VII da referida portaria.

17 — A constituição do júri é a seguinte (todos do Hospital de São Marcos, Braga):

Presidente — Dr. Vítor Manuel Filipe Soares, assistente e director de serviço de oftalmologia.

Vogais efectivos:

Dr.ª Natacha Moreno Perdomo, assistente de oftalmologia.

Dr. Fernando Neves da Silva, assistente de oftalmologia.

Vogais suplentes:

Dr.ª Helena Cristina Martins de Almeida, assistente de oftalmologia.

Dr. José Manuel Noronha Nascimento Mendes de Lemos, assistente de oftalmologia;

17.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

30 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Delegação Regional do Algarve

Aviso (extracto) n.º 13 677/2006

Por deliberação de 27 de Setembro de 2006 do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro e por despacho de 18 de Outubro de 2006 do delegado regional do Algarve do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P., foi a Álvaro César Casimiro Borges, enfermeiro graduado do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Faro, autorizada a acumulação de funções públicas (doze horas semanais) no IDT — Delegação Regional do Algarve, com colocação no CAT do Sotavento, Olhão, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2006, ao abrigo do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

4 de Dezembro de 2006. — O Delegado Regional, *António Brito Camacho*.

Instituto Nacional de Emergência Médica

Rectificação n.º 1928/2006

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 25 045/2006 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 6 de Dezembro de 2006, rectifica-se que onde se lê «Henrique Jorge Correia Moreira de Menezes Silves Mendes, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica, na categoria de técnico superior de 2.ª classe» deve ler-se «Henrique Jorge Correia Moreira de Menezes Silves Mendes, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica, na categoria de técnico superior de 1.ª classe».

12 de Dezembro de 2006. — A Responsável pelo Departamento de Recursos Humanos, *Rita Abreu Lima*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Rectificação n.º 1929/2006

Por ter saído com inexactidão o texto do despacho n.º 14 011/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 4 de Julho de 2006, da Ministra da Educação, rectifica-se que onde se lê:

«1 — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do n.º 6 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 17/2004, de 28 de Abril, nomeio a doutorada em Educação Joana Maria Leitão Brocardo, professora-coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de subdirectora-geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular do Ministério da Educação.»

deve ler-se:

«1 — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do n.º 6 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 17/2004, de 28 de Abril, nomeio a doutorada em Educação Joana Maria Leitão Brocardo, professora-coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de subdirectora-geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular do Ministério da Educação, com a faculdade de optar, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua actual redacção, pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem».

Mantém-se em vigor o restante texto do despacho objecto da presente rectificação.

30 de Novembro de 2006. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Rectificação n.º 1930/2006

Por ter saído com inexactidão o texto do despacho n.º 13 465/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 27 de Junho de 2006, da Ministra da Educação, relativo ao destacamento da licenciada Ana Maria Marques Canelas, rectifica-se que onde se lê:

«4 — Sem prejuízo do regime de destacamento, no que se refere às responsabilidades do serviço de origem, a nomeada auferirá, sendo o encargo suportado pelo orçamento do meu Gabinete, uma remuneração mensal correspondente à diferença entre a remuneração base mensal fixada para a categoria detida no lugar de origem e o vencimento base legalmente fixado para os adjuntos dos gabinetes ministeriais, incluindo subsídios de férias e de Natal calculados sobre o respectivo montante»

deve ler-se:

«4 — Sem prejuízo do regime de destacamento, no que se refere às responsabilidades do serviço de origem, a nomeada auferirá, sendo o encargo suportado pelo orçamento do meu Gabinete, uma remuneração mensal correspondente à diferença entre a remuneração base mensal fixada para a categoria detida no lugar de origem e o vencimento base legalmente fixado para os adjuntos dos gabinetes ministeriais, incluindo subsídios de férias e de Natal calculados sobre o respectivo montante bem como o abono para despesas de representação».

Mantém-se em vigor o restante texto do despacho objecto da presente rectificação.

5 de Dezembro de 2006. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Direcção-Geral de Formação Vocacional

Rectificação n.º 1931/2006

Por ter sido mandado publicar com inexactidão o despacho n.º 19 047/2006 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 19 de Setembro de 2006, rectifica-se que onde se lê:

«NUT III — 10106 Entre Douro e Vouga:

Maria Manuela Henriques Coelho da Silva»